



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Teotônio
Marques Dourado
Filho, nº 1 - Centro

Telefone



74 3641-3116

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30h.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO N.º 979-DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO LOCAL DO ESTACIONAMENTO GRATUITO DE MOTOCICLETAS NA RUA OTACÍLIO PEREIRA MENEZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº. 976.2025 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. RUBENS MARCOS AMORIM DE SOUZA
- DECRETO Nº. 977.2025 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. JOSÉ CARLOS DOURADO DAS VIRGENS (2)





DECRETO N.º 979 DE 18 DE JULHO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO LOCAL DO ESTACIONAMENTO GRATUITO DE MOTOCICLETAS NA RUA OTACÍLIO PEREIRA MENEZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica de Irecê.

RESOLVE:

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar o fluxo de veículos e melhorar a mobilidade urbana na Rua Otacílio Pereira Menezes;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do espaço anteriormente destinado ao estacionamento de motocicletas no trecho conhecido como "Beco da AMI";

DECRETA:

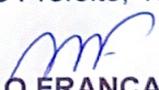
Art. 1º. Fica alterado o local destinado ao estacionamento gratuito de motocicletas anteriormente situado no trecho da Rua Otacílio Pereira Menezes, conhecido como "Beco da AMI", o qual passa a ser na lateral da Clínica Imagem Diagnóstico, situada na mesma Rua Otacílio Pereira de Menezes.

Art. 2º. Fica extinto o espaço da zona azul na Rua Otacílio Pereira de Menezes, na lateral da Clínica Imagem Diagnóstico.

Art. 3º. A superintendência de trânsito e mobilidade de Irecê, ficará responsável pela instalação da sinalização vertical e horizontal no novo local destinado ao estacionamento de motocicletas, conforme disposto neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2025.


MURILO FRANCA PAIVA SILVA
Prefeito do Município de Irecê

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04

RUMO AOS
100
ANOS



**DECRETO Nº. 976/2025**

“Dispõe sobre a nomeação do Sr. **RUBENS MARCOS AMORIM DE SOUZA**, no cargo em comissão de Superintendente de Gestão Ambiental da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, do município de Irecê/BA”

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **RUBENS MARCOS AMORIM DE SOUZA**, no cargo em comissão de Superintendente de Gestão Ambiental da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de julho de 2025

Murilo Franca
Prefeito Municipal

Rua Lafaiete Coutinho, s/n- Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04



**DECRETO N.º. 977/2025**

“Dispõe sobre a nomeação do Sr. **JOSÉ CARLOS DOURADO DAS VIRGENS**, no cargo em comissão de Assessor para Assuntos de Relações Institucionais da Secretaria de Governo, do município de Irecê/BA”

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1.º. Nomear o Sr. **JOSÉ CARLOS DOURADO DAS VIRGENS**, no cargo em comissão de Assessor para Assuntos de Relações Institucionais da Secretaria de Governo, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de julho de 2025

Murilo Franca
Prefeito Municipal

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/9989-8305-10D7-0B40-1B00> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9989-8305-10D7-0B40-1B00



Hash do Documento

48fdacfd7507bb8bac7ca06d0cb273649caa86437678d9bab13a39c924415b50

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/07/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 18/07/2025 18:18 UTC-03:00